

# PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

## I. PRAZO PARA ENTREGA DOS VEÍCULOS. INSUFICIÊNCIA.

- a) Em caso de mobilização de veículos novos, fixar prazo de 90 dias para entrega dos veículos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, prorrogável se necessário e justificado pela Contratada.
- b) Em caso de mobilização de veículos seminovos, fixar prazo de 60 dias para entrega dos veículos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, prorrogável se necessário e justificado pela Contratada.
- c) Excluir todas as previsões relacionadas ao fornecimento quase imediato de veículos.

**Resposta:** A impugnante alega que o instrumento convocatório é omissivo quanto ao prazo para a entrega dos veículos, requerendo os prazos de entrega dos itens **a** e **b**. De acordo com edital, as solicitações serão realizadas periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde. Ademais, não há necessidade de que os veículos a serem locados sejam 'zero quilômetro', já tornando o item **a** como improcedente, sendo assim, não há razão para se falar em prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Portanto, em relação ao item **b**, no item 26.3, prevê a prorrogação de prazo: "O prazo previsto poderá ser prorrogado, desde que autorizado pela Secretaria de Saúde.", tornando-o, também, como improcedente, juntamente com o item **c**, sendo assim, não há razão para se falar em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e nem de excluir as previsões, como solicitado.

## II. DO REAJUSTE. CONTRADIÇÃO.

- a) Seja fixado que os preços serão reajustados **após um ano da data base do orçamento estimado para o primeiro reajuste.**
- b) Seja **indicada expressamente qual foi a "data do orçamento estimado"** considerada pela Administração Pública.
- c) Seja ajustada a previsão contida em Edital, sanando-se a contradição apontada.

**Resposta:** As informações na cláusula 25, do Edital, serão alteradas para:

Para fins de contagem do prazo de vigência da contratação, será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

Para fins de contagem do prazo de reajuste, será considerado a data do orçamento estimado.

No item 7.1.1 do contrato será alterada a data base para prazo de reajuste:

7.1.1. Data do orçamento estimado: 04/02/2025

Diante de todo o exposto, o Edital sofrerá pequenos ajustes, ficando mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Assinado eletronicamente por:  
PABLO SEBASTIAN VELHO  
CPF: \*\*\*.816.390-\*\*  
Data: 27/03/2025 15:56:55 -03:00



PABLO SEBASTIAN VELHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CCFAC-Z75CB-HHZ23-ZR8XY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PABLO SEBASTIAN VELHO (CPF **\*\*\*.816.390-\*\***) em 27/03/2025 15:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.183	Geolocalização Lat: -26,889037      Long: -48,654027 Precisão: 15 (metros)
Autenticação Aplicação externa	Navegantes
8nSpcAnUKACXFA5CAt/MQK5oYekrFGyualCQzGu4rk4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/CCFAC-Z75CB-HHZ23-ZR8XY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>